



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 299- SEXTA-FEIRA 27 DE JULHO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 007/2007.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova no Município de Água Boa-MT.

**REALIZAÇÃO:** 13/08/2007.

**HORAS:** 09:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 27 de Julho de 2007.

**Maurício Acadroli**

**Presidente da Comissão de Licitação.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz, saber que a proposta vencedora da **Tomada de Preços nº 006/2007**, foi: **Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda.**

Água Boa - MT, 27 de Julho de 2007.

**Maurício Acadroli**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### Prefeitura Municipal de Araputanga

LEI MUNICIPAL N.º 759/2007

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, SR. VANO JOSÉ BATISTA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em JUNHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal,

Araputanga /MT, 27 de julho de 2007.

**VANO JOSÉ BATISTA**

**Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL Nº. 005/2007, COMPLEMENTAR E RETIFICATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, nos termos do **Artigo 238, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 005/99 – (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**, por meio do presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, torna público à retificação do **EDITAL Nº. 003/2007 DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ASFALTAMENTO VIÁRIO NA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT**, que será edificado sobre as vias: **Rua Antônio Busanello (antiga Rua 15), com 2.700,00m²; Rua Francisca Sombra Feitosa (antiga Rua 14), com 2.100,00m²; Rua 15 de Novembro, com 2.730,00 m²; Rua 19 de Novembro, com 2.730,00 m²; Rua 1º de Maio, com 2.730,00 m² e Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, com 2.485,00m²**, passando a ter a seguinte alteração em seu artigo 1º:

**Art. 1º.** O Art. 1º. do Edital nº. 003/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. 1º.

a) )

b) ou em parcelas mensais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 005/99 – Código Tributário Municipal e, alterações posteriores.

**Art. 2º.** As demais disposições do Edital nº. 003/2007, Publicado no jornal Oficial dos Municípios em 23 de julho de 2007, permanecem inalteradas, passando a presente complementação a vigorar da data da publicação deste.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de julho de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 006/2007, COMPLEMENTAR E RETIFICATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, nos termos do **Artigo 238, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 005/99 – (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**, por meio do presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, torna público a retificação do **EDITAL Nº. 004/2007, COMPLEMENTAR E RETIFICATÓRIO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ASFALTAMENTO VIÁRIO NA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT**, que será edificado sobre as vias: **Rua Antônio Busanello (antiga Rua 15), com 353,00m², Avenida Dardanellos, com 713,00m², Rua Porto Alegre, com 839,86m², Rua Lírio Denardi, com 371,00m², Rua Esmeralda Soares de Oliveira (antiga Rua 20), com 839,86m²**, passando a ter a seguinte alteração em seu artigo 1º:

**Art. 1º.** O Art. 1º. do Edital nº. 004/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
a) ..... )  
..... ;

b) ou em parcelas mensais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 005/99 – Código Tributário Municipal e, alterações posteriores.

**Art. 2º.** As demais disposições do Edital nº. 004/2007, Publicado no jornal Oficial dos Municípios em 23 de julho de 2007, permanecem inalteradas, passando a presente complementação a vigorar da data da publicação deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de julho de 2007.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2006

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Manoel Silvério Costa -  
Objeto: Formalização em decorrência da Prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato original de nº 023/2006.

Barra do Bugres-MT, 28 de fevereiro de 2007.

### Prefeitura Municipal de Brasnorte

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento de todos os participantes na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS para **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO, 004/2007**, comunica a todos os interessados que a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS** ficou determinada para o dia 02 de agosto de 2007, às 08:00 horas.

Brasnorte, 27 de julho de 2007.

**CLADES FINKLER**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que com base no inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **Dispensou o Processo Licitatório**, para **Contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a Título Precário através da Concessão Onerosa de Uso, a exclusividade da gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, da Folha de Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos e Preços Públicos Municipais e de Empréstimos Consignados para Servidores Municipais.**

Favorecido: **Banco do Brasil S/A.**

Valor repassado ao município pela concessão: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Vigência do Termo de Concessão: **26 de Julho de 2012.**

Campinápolis – MT., 26 de Julho de 2007.

**Ademar Lino de Oliveira**  
Presidente da CPL.

### Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 008/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 008/2007, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de TOMADA DE PREÇO 008/2007 destinado a selecionar melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE EXECUTIVO, ocorrido no dia 19 de julho de 2007.**

Carlinda/MT, em 26 de julho de 2007.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

### Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 14/2007

O município de Castanheira - MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 27 de julho de 2007 às 08:00 h. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1166.

**AGNALDO RODRIGUES ANDRADE**  
Pres.Interino da Com. Permanente de Licitações

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Onde se lê aquisição de medicamentos – Leia Aquisição de peças para parte elétrica.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE 15/2007

O município de Castanheira - MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Aquisição de peças para parte elétrica. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 31 de julho de 2007 às 15:00 h. Maiores informações pelo telefone OXX66 3581 1166.

**AGNALDO RODRIGUES ANDRADE**  
**Pres. Interino da Com. Permanente de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2007 BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e) total	(a/e)	(a-e)	
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	700.000,00	
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	700.000,00	
JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.129.906,59	1.984.906,59	346.299,79	997.774,45	946.299,79	997.774,45	16,27	967.132,14	
Ação Judiciária	10.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00	
Administração Geral	585.336,40	519.336,40	74.645,68	225.085,40	74.645,68	225.085,40	3,68	293.251,00	
Administração Financeira	1.303.269,20	1.147.889,64	237.339,99	667.996,69	237.339,99	667.996,69	58,19	479.892,95	
Normalização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00	
Outros Encargos Especiais	201.280,99	257.680,55	34.323,12	103.692,36	34.323,12	103.692,36	1,69	153.988,19	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.777,00	460.777,00	49.325,11	152.104,68	49.325,11	152.104,68	2,48	308.672,32	
Assistência ao Idoso	42.104,00	27.104,00	-	318,40	-	318,40	-	26.785,60	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.786,00	119.786,00	4.984,00	17.658,00	4.984,00	17.658,00	0,29	101.828,00	
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	31.578,00	31.578,00	-	-	-	-	-	31.578,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	217.309,00	282.309,00	44.341,11	133.828,28	44.341,11	133.828,28	2,18	148.480,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	345.000,00	345.000,00	-	-	-	-	-	345.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	345.000,00	345.000,00	-	-	-	-	-	345.000,00	
SAÚDE	2.954.118,00	2.574.118,00	555.880,49	1.495.248,02	555.880,49	1.495.248,02	24,38	1.078.869,98	
Atenção Básica	1.937.836,00	1.747.836,00	399.779,84	1.177.881,70	399.779,84	1.177.881,70	19,20	570.154,30	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	625.560,00	270.700,00	-	-	-	-	-	270.700,00	
Serviços Urbanos	625.560,00	270.700,00	-	-	-	-	-	270.700,00	
HABITAÇÃO	355.384,00	193.584,00	767,38	767,38	767,38	767,38	0,01	192.816,62	
Habituação Urbana	355.384,00	193.584,00	767,38	767,38	767,38	767,38	0,01	192.816,62	
SANEAMENTO	407.330,41	407.330,41	-	-	-	-	-	407.330,41	
GESTÃO AMBIENTAL	122.890,00	86.890,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,01	89.040,00	
Preservação e cons. Ambiental	122.890,00	86.890,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,01	89.040,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	683.138,00	622.138,00	69.692,66	237.877,84	69.692,66	237.877,84	3,87	384.260,00	
Administração Geral	164.578,00	263.578,00	69.692,66	145.290,94	69.692,66	145.290,94	2,39	118.284,00	
Promocão da Prod. Vegetal	320.144,00	240.144,00	-	92.584,00	-	92.584,00	1,50	147.560,00	
Promocão da Prod. Animal	94.734,00	94.734,00	-	-	-	-	-	94.734,00	
Abastecimento	73.682,00	23.682,00	-	-	-	-	-	23.682,00	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	210.520,00	159.520,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	0,06	155.600,00	
Energia Elétrica	210.520,00	159.520,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	0,06	155.600,00	
TRANSPORTE	1.195.490,00	1.803.190,00	401.693,50	1.136.036,32	401.693,50	1.136.036,32	18,76	667.153,68	
Transporte Rodoviário	1.195.490,00	1.803.190,00	401.693,50	1.136.036,32	401.693,50	1.136.036,32	18,76	667.153,68	
DESPORTO E LAZER	148.416,60	166.816,60	14.209,14	46.429,18	14.209,14	46.429,18	0,75	120.487,42	
Desporto Comunitário	148.416,60	166.816,60	14.209,14	46.429,18	14.209,14	46.429,18	0,75	120.487,42	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.516,48	197.516,48	-	-	-	-	-	197.516,48	
Reserva de Contingência	197.516,48	197.516,48	-	-	-	-	-	197.516,48	
TOTAL	14.403.567,88	14.403.567,88	2.218.972,80	6.132.464,20	2.218.972,80	6.132.464,20	15,00	8.271.103,68	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2007 BIMESTRE MAIO - JUNHO

LR.F. Art. 52. Inciso I, análises "a e b" do inciso II e §1º - Anexo I

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
1.9.1.0.00.00 Multas E Juros De Mora	10.000,00	10.000,00	-	-	10.767,86	107,67	26.692,49	266,92	-16.692,49
1.9.2.0.00.00 Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	-	-	2.636,58	13,18	5.214,56	26,07	14.765,44
1.9.3.0.00.00 Receita da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	-	-	22.057,16	41,92	64.335,76	116,97	-9.335,76
1.9.9.0.00.00 Receitas Correntes Diversas	24.902,66	24.902,66	-	-	2.300,92	9,23	5.521,60	22,17	19.381,06
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.661.748,08	2.661.748,08	-	-	125.000,00	4,69	305.933,68	11,49	2.355.814,40
2.1.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 Operações De Crédito Internas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 Operações De Crédito Externas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	59.413,78	59.413,78	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	59.413,78
2.2.1.0.00.00 Alienação de Bens Móveis	49.413,78	49.413,78	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	49.413,78
2.2.2.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTAMOS	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.602.332,30	2.602.332,30	-	-	125.000,00	4,8	305.933,68	11,75	2.296.398,62
2.4.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 Transferências De Instituições Privadas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 Transferências Do Exterior	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 Transferências De Pessoas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 Transferências De Convênio	2.602.332,30	2.602.332,30	-	-	125.000,00	4,80	305.933,68	11,75	2.296.398,62
2.5.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 Integralização Do Capital Social	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 Remuneração Das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 Receita de Capital Diversas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.403.567,88	14.403.567,88	-	-	2.324.607,92	16,14	6.282.948,27	43,63	8.115.619,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) (II+III)	14.403.567,88	14.403.567,88	-	-	2.324.607,92	16,14	6.282.948,27	43,63	8.115.619,61
DEFICITÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) e (III+IV)	14.403.567,88	14.403.567,88	-	-	2.324.607,92	16,14	6.282.948,27	43,63	8.115.619,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
URBANISMO	625.560,00	270.700,00	-	-	-	-	-	270.700,00	
Serviços Urbanos	625.560,00	270.700,00	-	-	-	-	-	270.700,00	
HABITAÇÃO	355.384,00	193.584,00	767,38	767,38	767,38	767,38	0,01	192.816,62	
Habituação Urbana	355.384,00	193.584,00	767,38	767,38	767,38	767,38	0,01	192.816,62	
SANEAMENTO	407.330,41	407.330,41	-	-	-	-	-	407.330,41	
GESTÃO AMBIENTAL	122.890,00	86.890,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,01	89.040,00	
Preservação e cons. Ambiental	122.890,00	86.890,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,01	89.040,00	
AGRICULTURA	683.138,00	622.138,00	69.692,66	237.877,84	69.692,66	237.877,84	3,87	384.260,00	
Administração Geral	164.578,00	263.578,00	69.692,66	145.290,94	69.692,66	145.290,94	2,39	118.284,00	
Promocão da Prod. Vegetal	320.144,00	240.144,00	-	92.584,00	-	92.584,00	1,50	147.560,00	
Promocão da Prod. Animal	94.734,00	94.734,00	-	-	-	-	-	94.734,00	
Abastecimento	73.682,00	23.682,00	-	-	-	-	-	23.682,00	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

PORTARIANº 019/2007/SMEC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 16/04/2007 a 15/07/2007.

**01 – Edith Vieira Vanni Penhavel** – Professora.

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

II – Para ser gozada no período de 01/07/2007 a 30/09/2007.

**01 – Ronize Santana Lima** – Apoio Administrativo Educacional.

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2007, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 22 de junho de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI****Secretária Municipal de Educação e Cultura**

PORTARIANº 020/2007/SMEC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 01/04/2007 a 30/06/2007.

**01 – Osvanil Dias da Silva** – Técnico Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 01/08/1991 a 01/08/1996

II – Para ser gozada no período de 09/05/2007 a 08/08/2007.

**01 – Egina Moraes de Queiroz Fontes** – Técnico Administrativo Educacional.

Período Aquisitivo Quinquênio 01/09/2001 a 01/09/2006

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2007, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 05 de julho de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI****Secretária Municipal de Educação e Cultura**

PORTARIANº 021/2007/SMEC

Dispõe sobre a Progressão de nível de Servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 43, inciso I, Sessão I, e Art. 44 da Lei Complementar nº 002/2002, de 02/12/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** para os Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo relacionado:

I – Do Nível II para o Nível III: Professor da Educação Básica

01 – Telma Maria de Araújo Meira – professora

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Portaria, passa a vigorar a partir de 01/07/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 02 de julho de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI****Secretária Municipal de Educação e Cultura**

PORTARIANº 022/2007/SMEC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 30/07/2007 a 28/10/2007.

**01 – NORA NEI FERREIRA DE ALMEIDA** – Professora

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/1998 a 02/03/2003

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2007, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 20 de julho de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 023/2007/SMEC

Dispõe sobre a Progressão de nível de Servidor que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 43, inciso I, Sessão I, e Art. 44 da Lei Complementar nº 002/2002, de 02/12/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** para os Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo relacionado:

- I – Do Nível II para o Nível III: Professor da Educação Básica
- 01 – Sandra Rossi Lube – professora
- 02 – Tânia Maria Rossi - Professora

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Portaria, passa a vigorar a partir de 01/07/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 06 de julho de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Resultado de Licitação  
Tomada De Preço Nº17/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 17/2007, obteve o seguinte resultado:

A empresa G F ALQUINI-ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 26 de JULHO de 2007.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT  
Contratada: S. O. S. ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
Objeto: Serviços Técnicos na realização de Concurso Público  
Valor: R\$ 16.480,00  
Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE Nº 27/2007  
Vigência: 09/07/2007 até a entrega do Resultado Final do Concurso  
Dotação Orçamentária: 2040 – Realização de Concursos Públicos  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Novo Mundo MT, 09/07/2007

**Nelson Baumgratz**  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 156/07 de 08/01/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 10/08/2007, às 08:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 001/2007, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 10/08/2007.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone 0\*\*66 3539 6065.

Objeto da Licitação:  
COMPRA DE COMBUSTÍVEL

Novo Mundo MT, 26 de junho de 2007.

**ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 267 de 18 de julho de 2.007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 GABINETE DO PREFEITO. COORDENADORIA DE APERF. E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. Manutenção e Serviços de Comunicação e Divulgação. 02.005.04.122.0002.2011.3390.39.00.00. (060).....	R\$ 40.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 03.001.04.123.0002.2012.3390.39.00.00. (076).....	R\$ 30.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3390.91.00.00. (083).....	R\$ 30.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos da dívida Contratada. 03.001.28.123.0002.1012.3290.21.00.00. (079).....	R\$ 20.000,00
03.001.28.123.0002.1012.3290.22.00.00. (080).....	R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3390.39.00.00. (104).....	R\$ 20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3390.39.00.00. (117).....	R\$ 40.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3190.04.00.00. (138).....	R\$ 30.000,00
05.001.04.122.0008.2020.3390.14.00.00. (142).....	R\$ 40.000,00
05.001.04.122.0008.2020.3390.33.00.00. (144).....	R\$ 30.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	
24 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. e Encargos Com o Gabinete do Secretario. 09.001.04.122.0002.2055.3390.14.00.00. (567).....	R\$ 15.000,00
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. DE ESTADAS. Manut. e Encargos Depto. Obras e Conserv. Estradas. 09.002.04.122.0002.2056.3390.30.00.00. (576).....	R\$ 210.000,00
09.002.04.122.0002.2056.3390.36.00.00. (577).....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.275.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Criação Distr. Sant. Do Norte, S. Alegria e Kuluene. 02.001.04.122.0002.1006.3390.39.00.00. (037) p/ (060).	R\$ 10.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 02.001.04.122.0002.2006.3390.30.00.00. (030) p/ (060).	R\$ 10.000,00
03 GABINETE DO PREFEITO. COORD. DE APERF. E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. Cursos de Aperf. E Treinamento de Pessoal. 02.005.04.128.0002.1009.3390.36.00.00. (055) p/ (060).	R\$ 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto Administrativo. 04.002.04.122.0002.2017.3390.30.00.00. (122) p/ (076).....	R\$ 20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Aquisição de Caminhões Basculantes. 08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00.00.(548) p/ (076).....	R\$ 10.000,00
08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00.00.(548) p/ (083).....	R\$ 10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Aquisição de Pa Carregadeira. 08.002.15.451.0016.1162.4490.52.00.00.(549) p/ (083).....	R\$ 20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 08.002.15.452.0016.1144.4490.51.00.00.(525) p/ (079).....	R\$ 20.000,00
08.002.15.452.0016.1144.4490.51.00.00.(525) p/ (080).....	R\$ 10.000,00
08.002.15.452.0016.1144.4490.51.00.00.(525) p/ (104).....	R\$ 20.000,00
08.002.15.452.0016.1144.4490.51.00.00.(525) p/ (117).....	R\$ 40.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 01 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2007.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 268 de 18 de julho 2007.

“Define a nomenclatura que se dará aos logradouros existentes no conjunto habitacional “Vida Nova” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros existentes no conjunto habitacional “Vida Nova” serão denominados da seguinte forma, conforme disposto no croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei:

- O logradouro existente entre os Lotes “5” e “RESERVA TÉCNICA” possuirá a seguinte denominação: ANTONIO NUNES ANGELIM
- O logradouro existente entre os Lotes “5” e “4” possuirá a seguinte denominação: DELCIDIO GOMES MACAÚBA
- O logradouro existente entre os Lotes “4” e “3” possuirá a seguinte denominação: ELÓI ALVES DO NASCIMENTO
- O logradouro existente entre os Lotes “3” e “2” possuirá a seguinte denominação: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS
- O logradouro existente entre o Lote “2” e a “ÁREA REMANESCENTE” possuirá a seguinte denominação: CID HOLLEBEN
- O logradouro existente na transversal Norte dos lotes possuirá a seguinte denominação: BERNARDINO GOMES BEZERRA
- O logradouro existente na transversal Sul dos lotes possuirá a seguinte denominação: JOSÉ PEREIRA FLORES

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2007.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 287/2007

*Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde*

O prefeito Municipal de Paranatinga, de acordo com as atribuições legais que lhe confere e considerando o art. 1º da Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 15 e 14 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de julho de 2007, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento", cujos subtemas serão abordados com base na realidade do município.

Art.3º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo diretor do Departamento de Atenção Básica.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por comissão para esse fim designada e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga, 16 de julho de 2007.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 289/2007

"Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga-MT."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando as disposições da Lei Municipal n.º 197 de 17 de agosto de 2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitados os termos do artigo 5º da lei municipal n.º 197 de 17 de agosto de 2006, conforme abaixo segue:

**1 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS**

1. 1 - Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: GERALDO RIBEIRO

Suplente: SARAAPARECIDA MARQUES

1. 2 - Representantes da Igreja Católica:

Titular: GILBERTO VIEIRA DA SILVA

Suplente: MARIZA FRANCISCA DA SILVA

1. 3 - Associação dos Moradores do Bairro União:

Titular: EDSON ALVES DA SILVA

Suplente: LEONILDO FABIAN

1. 4 - Representantes da APAE

Titular: LÚCIA GONÇALVES DE ARAÚJO

Suplente: ROSILENE GONÇALVES

1. 5 - **Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Paranatinga**

Titular: LÚCIA ARAÚJO

Suplente: LAURO TREVISAN

1. 6 - Representantes de Igreja Evangélica:

Titular: MODAIDE ALVES PEREIRA

Suplente: MARIA APARECIDA SEVERIO PEREIRA

2 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA SAÚDE

2. 1 - Representantes dos Servidores Públicos Municipais da Saúde:

Titular: EDSON PAULO DOS SANTOS

Suplente: FERNANDA CRISTINA DE MELO

2. 2 - Representantes dos Trabalhadores da FUNASA

Titular: OTERCINDO FRANCISCO DA SILVA

Suplente: ARLINDO SOUZA ARAÚJO

2.3 - Representantes de Entidade da Saúde Indígena

Titular: PAULO CESAR WAIDZATSE

Suplente: RAQUEL W. ABHOODI

3 - GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: CLÊNIO ANTÔNIO MACHADO

Suplente: EDERSON AIRES CARLINI

3.2 - Representantes do Hospital e Maternidade São Benedito:

Titular: ODIL DE MIRANDA MOURA

Suplente: GENIALDA PINHEIRO KIM

2. 3 - Representante dos Trabalhadores do PSF

Titular: FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Suplente: SILVIA MARIZA POZZATTI DA SILVA

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 20 de julho do ano de 2007.

**Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

EDITAL N° 001/2007

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
ESTADO DE MATO GROSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Convoca o candidato aprovado em 2º lugar no cargo de Zeladora no Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde realizado em 11/12/2005 conforme Edital 001/2005 para tomar posse a partir de 01/08/2007. A posse ocorrerá no prazo de até 30 dias, contados da data acima citada, prorrogável por mais trinta (30) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto. Sala do Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de julho de 2007.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
**Diretor Administrativo**

EDITAL Nº 002/2007  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
ESTADO DE MATO GROSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontra afixado no átrio desta Fundação para o conhecimento público, O Extrato Resumido do Contrato firmado durante o mês de julho/2007 de nº003/2007 e 004/2007, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93. Sala do Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de julho de 2007.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo

### Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.  
CONTRATADO: DURVAL R PEREIRA & MAIA LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE 1º GRAU “LUIZ TSADAM NHÁ”, NA ALDEIA ETE ARE, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 74.575,59 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA: 24/07/2007

**LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE DA CPL

### Prefeitura Municipal de União do Sul

LEI Nº 271, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2007, no valor de até R\$ 792.100,00 (setecentos e noventa e dois mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(14) 04.122.0002.2.002–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00.

(15) 04.122.0002.2.002–3390.14.00.00.00–Diárias Civil R\$ 3.000,00.

(18) 04.122.0002.2.002–3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(22) 04.122.0003.2.003–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 3.500,00.

(23) 04.122.0003.2.003–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00.

(24) 04.122.0003.2.003–3190.13.00.00.00–Obrigações Patronais R\$ 50.000,00.

(26) 04.122.0003.2.003–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 10.000,00.

(28) 04.122.0003.2.003–3390.36.00.00.00–Outros serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.

(29) 04.122.0003.2.003–3390.39.00.00.00–Outros serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 70.000,00.

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### 04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(31) 04.122.0004.2.005–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00.

(32) 04.122.0004.2.005–3390.14.00.00.00–Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(36) 04.122.0004.2.005–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(44) 28.843.0006.2.004–4690.71.00.00.00–Principal Dívida Contrat. Resgatado R\$ 15.000,00.

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(57) 12.361.0026.2.023–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 20.000,00.

(70) 12.361.0026.2.024–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 5.000,00.

#### 05.005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(237) 12.361.0023.2.110–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00.

(239) 12.361.0023.2.110–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 8.000,00.

(242) 12.361.0023.2.112–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00.

(245) 12.361.0023.2.112–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 15.000,00.

(246) 12.361.0023.2.112–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 16.000,00.

(249) 12.361.0023.2.112–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(241) 12.365.0023.2.111–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00.

(250) 12.365.0023.2.113–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.000,00.

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(111) 10.302.0024.2.020–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 1.500,00.

(117) 10.302.0024.2.020–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 30.000,00.

#### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(136) 08.244.0016.2.013–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 2.000,00.

## 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(150) 08.241.0017.2.016–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

(154) 08.243.0016.2.015–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 15.000,00.

(141) 08.244.0016.2.014–3190.11.00.00.00–Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 40.000,00.

(145) 08.244.0016.2.014–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

## 07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(168) 08.243.0019.2.018–3190.11.00.00.00–Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 2.100,00.

(171) 08.243.0019.2.018–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 5.000,00.

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## 08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(178) 15.451.0012.1.013–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 2.000,00.

(182) 15.452.0013.2.010–3190.11.00.00.00–Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 41.000,00.

(184) 15.452.0013.2.010–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 40.000,00.

(191) 15.452.0013.2.010–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 20.000,00.

(185) 15.452.0013.2.010–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

## 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(199) 26.782.0015.2.012–3190.11.00.00.00–Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 15.000,00.

(201) 26.782.0015.2.012–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 30.000,00.

(202) 26.782.0015.2.012–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 10.000,00.

(203) 26.782.0015.2.012–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## 09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(211) 20.601.0010.2.009–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 2.000,00.

## 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

## 10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(221) 27.812.0008.2.008–3190.11.00.00.00–Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 7.000,00.

(223) 27.812.0008.2.008–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 20.000,00.

(224) 27.812.0008.2.008–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Física R\$ 15.000,00.

(225) 27.812.0008.2.008–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros,  
Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

TOTAL R\$ 792.100,00.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(20) 04.122.0002.1.004–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 150.000,00.

## 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(37) 04.122.0004.2.005–3390.92.00.00.00–Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00.

(40) 04.122.0005.2.006–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(41) 04.122.0005.2.006–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

(42) 04.122.0005.2.006–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanen. R\$ 1.000,00.

(48) 04.122.0007.2.007–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(49) 04.122.0007.2.007–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanen. R\$ 500,00.

(43) 28.843.0006.2.004–3290.22.00.00.00–Outros Encargos s/ Dívida p/ Contr. R\$ 500,00.

(50) 28.843.0006.2.004–3290.91.00.00.00–Sentenças Judiciais  
R\$ 500,00.

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(51) 12.361.0026.1.026–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 5.000,00.

(52) 12.361.0026.1.026–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(53) 12.361.0026.1.026–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 10.000,00.

(54) 12.361.0026.1.026–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 15.000,00.

(59) 12.361.0026.2.023–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(60) 12.361.0026.2.023–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 10.000,00.

(61) 12.361.0028.2.029–3190.09.00.00.00–Salário Família  
R\$ 3.000,00.

(62) 12.361.0028.2.029–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 140.000,00.

(65) 12.361.0028.2.029–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 60.000,00.

(67) 12.361.0028.2.029–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 30.000,00.

(68) 12.361.0028.2.029–3390.92.00.00.00–Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00.

(69) 12.361.0028.2.029–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 10.000,00.

(71) 12.362.0028.2.025–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 3.000,00.

(73) 12.362.0028.2.025–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

(80) 12.364.0030.1.028–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 500,00.

(81) 12.364.0030.1.028–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 500,00.

(83) 12.364.0030.1.028–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(74) 12.365.0026.2.026-3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 1.500,00.

(75) 12.365.0026.2.026-3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(76) 12.365.0026.2.026-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(232) 12.366.0027.1.035-3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 3.000,00.

(233) 12.366.0027.1.035-3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(234) 12.366.0027.1.035-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(97) 13.392.0031.1.029-4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 4.000,00.

(98) 13.392.0031.1.029-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(93) 13.392.0031.2.031-3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 500,00.

(94) 13.392.0031.2.031-3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 4.000,00.

05.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

(99) 12.365.0029.2.030-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 83.039,34.

(100) 12.365.0029.2.030-3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 500,00.

(101) 12.365.0029.2.030-3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 2.000,00.

(102) 12.365.0029.2.030-3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(103) 12.365.0029.2.030-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

05.005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(248) 12.361.0023.2.112–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 1.060,66.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(106) 10.122.0022.2.019–3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 1.000,00.

(107) 10.122.0022.2.019–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 4.000,00.

(108) 10.122.0022.2.019–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(109) 10.302.0023.1.023–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 70.000,00.

(110) 10.302.0023.1.023–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 20.000,00.

(122) 10.302.0023.1.025–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 20.000,00.

(123) 10.302.0023.1.025–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 4.000,00.

(124) 10.302.0024.2.021–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00.

(125) 10.302.0024.2.021–3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 1.000,00.

(130) 10.302.0025.1.030–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 10.000,00.

(131) 10.302.0025.1.030–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 3.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(132) 08.244.0016.2.013–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00.

(133) 08.244.0016.2.013–3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 1.000,00.

(134) 08.244.0016.2.013–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 1.000,00.

(135) 08.244.0016.2.013–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(148) 08.241.0017.2.016–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 5.000,00.

(149) 08.241.0017.2.016–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(151) 08.241.0017.2.016–3390.48.00.00.00–Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R\$ 1.000,00.

(152) 08.241.0017.2.016–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(156) 08.244.0016.1.019–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 1.000,00.

(146) 08.244.0016.2.014–3390.48.00.00.00–Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R\$ 1.000,00.

(147) 08.244.0016.2.014–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 500,00.

(165) 08.244.0020.1.021–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 500,00.

(166) 08.244.0020.1.021–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 500,00.

(167) 08.244.0020.1.021–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(138) 08.244.0021.1.022–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 500,00.

(139) 08.244.0021.1.022–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 500,00.

(140) 08.244.0021.1.022–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(137) 08.244.0021.1.022–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 1.000,00.

(159) 08.365.0016.1.018–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 10.000,00.

(160) 08.365.0016.1.018–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 500,00.

(161) 08.365.0016.2.017–3390.30.00.00.00–Material de Consumo  
R\$ 2.000,00.

(162) 08.365.0016.2.017–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(163) 08.365.0016.2.017–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

(236) 16.482.0018.1.036–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 1.000,00.

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(174) 08.243.0019.1.020–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações  
R\$ 1.000,00.

(169) 08.243.0019.2.018–3390.14.00.00.00–Diárias Civil  
R\$ 1.000,00.

(173) 08.243.0019.2.018-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO**

(176) 15.451.0012.1.012-4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00.

(179) 15.451.0012.1.013-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

(180) 15.451.0012.1.013-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 1.000,00.

(175) 15.451.0012.1.017-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 500,00.

(188) 25.752.0014.1.014-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

**08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES**

(196) 26.782.0012.1.016-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00.

(198) 26.782.0012.1.016-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(194) 26.782.0012.1.016-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 1.000,00.

(195) 26.782.0012.1.016-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(193) 26.782.0015.1.015-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(209) 20.601.0010.2.009-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(213) 20.601.0010.2.009-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman. R\$ 4.000,00.

(214) 20.601.0010.2.009-4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis R\$ 500,00.

(218) 20.606.0009.1.008-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00.

(205) 20.606.0009.1.008-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

(204) 20.606.0009.1.008-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 4.000,00.

(206) 20.606.0009.1.009-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(207) 20.752.0011.1.011-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações R\$ 1.000,00.

TOTAL R\$ 792.100,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 272, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), criando novo projeto/atividade e novo elemento de despesa, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Função: 26 – TRANSPORTE.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0015 – Infra-Estrutura Rodoviária.

Projeto/Atividade: **1.071 - Recuperação de Estradas Vicinais.**

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(20) 04.122.0002.1.004 – 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(65)12.361.0028.2.029-3390.30.00.00.00-Material de Consumo. R\$ 50.000,00

(67)12.361.0028.2.029-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(119)10.302.0024.2.020-3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jur. R\$ 20.000,00

TOTAL.. R\$ 170.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 444, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 271, de 26 de julho de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 792.100,00 (setecentos e noventa e dois mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(14) 04.122.0002.2.002–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00.

(15) 04.122.0002.2.002–3390.14.00.00.00–Diárias Civil R\$ 3.000,00.

(18) 04.122.0002.2.002–3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(22) 04.122.0003.2.003–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 3.500,00.

(23) 04.122.0003.2.003–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00.

(24) 04.122.0003.2.003–3190.13.00.00.00–Obrigações Patronais R\$ 50.000,00.

(26) 04.122.0003.2.003–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 10.000,00.

(28) 04.122.0003.2.003–3390.36.00.00.00–Outros serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.

(29) 04.122.0003.2.003–3390.39.00.00.00–Outros serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 70.000,00.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(31) 04.122.0004.2.005–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00.

(32) 04.122.0004.2.005–3390.14.00.00.00–Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(36) 04.122.0004.2.005–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(44) 28.843.0006.2.004–4690.71.00.00.00–Principal Dívida Contrat. Resgatado R\$ 15.000,00.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

(57) 12.361.0026.2.023–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 20.000,00.

(70) 12.361.0026.2.024–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 5.000,00.

**05.005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

(237) 12.361.0023.2.110–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00.

(239) 12.361.0023.2.110–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 8.000,00.

(242) 12.361.0023.2.112–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00.

(245) 12.361.0023.2.112–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 15.000,00.

(246) 12.361.0023.2.112–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 16.000,00.

(249) 12.361.0023.2.112–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 1.000,00.

(241) 12.365.0023.2.111–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00.

(250) 12.365.0023.2.113–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.000,00.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(111) 10.302.0024.2.020–3190.09.00.00.00–Salário Família R\$ 1.500,00.

(117) 10.302.0024.2.020–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 30.000,00.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(136) 08.244.0016.2.013–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Perman. R\$ 2.000,00.

**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(150) 08.241.0017.2.016–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

(154) 08.243.0016.2.015–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 15.000,00.

(141) 08.244.0016.2.014–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00.

(145) 08.244.0016.2.014–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

**07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(168) 08.243.0019.2.018–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.100,00.

(171) 08.243.0019.2.018–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 5.000,00.

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO**

(178) 15.451.0012.1.013–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 2.000,00.

(182) 15.452.0013.2.010–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.000,00.

(184) 15.452.0013.2.010–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 40.000,00.

(191) 15.452.0013.2.010–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 20.000,00.

(185) 15.452.0013.2.010–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

**08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES**

(199) 26.782.0015.2.012–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00.

(201) 26.782.0015.2.012–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 30.000,00.

(202) 26.782.0015.2.012–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 10.000,00.

(203) 26.782.0015.2.012–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(211) 20.601.0010.2.009–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 2.000,00.

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO****10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(221) 27.812.0008.2.008–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00.

(223) 27.812.0008.2.008–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 20.000,00.

(224) 27.812.0008.2.008–3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 15.000,00.

(225) 27.812.0008.2.008–3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

TOTAL R\$ 792.100,00.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(20) 04.122.0002.1.004-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações  
R\$ 150.000,00.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(37) 04.122.0004.2.005-3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00.

(40) 04.122.0005.2.006-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(41) 04.122.0005.2.006-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

(42) 04.122.0005.2.006-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 1.000,00.

(48) 04.122.0007.2.007-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(49) 04.122.0007.2.007-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 500,00.

(43) 28.843.0006.2.004-3290.22.00.00.00-Outros Encargos s/ Dívida p/ Contr. R\$ 500,00.

(50) 28.843.0006.2.004-3290.91.00.00.00-Sentenças Judiciais R\$ 500,00.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

(51) 12.361.0026.1.026-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 5.000,00.

(52) 12.361.0026.1.026-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(53) 12.361.0026.1.026-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 10.000,00.

(54) 12.361.0026.1.026-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 15.000,00.

(59) 12.361.0026.2.023-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 10.000,00.

(60) 12.361.0026.2.023-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 10.000,00.

(61) 12.361.0028.2.029-3190.09.00.00.00-Salário Família R\$ 3.000,00.

(62) 12.361.0028.2.029-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 140.000,00.

(65) 12.361.0028.2.029-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 60.000,00.

(67) 12.361.0028.2.029-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 30.000,00.

(68) 12.361.0028.2.029-3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00.

(69) 12.361.0028.2.029-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 10.000,00.

(71) 12.362.0028.2.025-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00.

(73) 12.362.0028.2.025-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

(80) 12.364.0030.1.028-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 500,00.

(81) 12.364.0030.1.028-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 500,00.

(83) 12.364.0030.1.028-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 1.000,00.

(74) 12.365.0026.2.026-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.500,00.

(75) 12.365.0026.2.026-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(76) 12.365.0026.2.026-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

(232) 12.366.0027.1.035-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00.

(233) 12.366.0027.1.035-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(234) 12.366.0027.1.035-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

**05.003 – DIVISÃO DE CULTURA**

(97) 13.392.0031.1.029-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 4.000,00.

(98) 13.392.0031.1.029-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 1.000,00.

(93) 13.392.0031.2.031-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 500,00.

(94) 13.392.0031.2.031-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 4.000,00.

**05.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO**

(99) 12.365.0029.2.030-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 83.039,34.

(100) 12.365.0029.2.030-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 500,00.

(101) 12.365.0029.2.030-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00.

(102) 12.365.0029.2.030-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(103) 12.365.0029.2.030-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

**05.005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

(248) 12.361.0023.2.112-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 1.060,66.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(106) 10.122.0022.2.019-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(107) 10.122.0022.2.019-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 4.000,00.

(108) 10.122.0022.2.019-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(109) 10.302.0023.1.023-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 70.000,00.

(110) 10.302.0023.1.023-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 20.000,00.

(122) 10.302.0023.1.025-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 20.000,00.

(123) 10.302.0023.1.025-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 4.000,00.

(124) 10.302.0024.2.021-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00.

(125) 10.302.0024.2.021-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(130) 10.302.0025.1.030-4490.51.00.00.00-Obra e Instalações R\$ 10.000,00.

(131) 10.302.0025.1.030-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanen. R\$ 3.000,00.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(132) 08.244.0016.2.013-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00.

(133) 08.244.0016.2.013-3390.14.00.00.00-Diárias Civil R\$ 1.000,00.

(134) 08.244.0016.2.013-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00.

(135) 08.244.0016.2.013-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 1.000,00.

**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(148) 08.241.0017.2.016-3390.30.00.00.00-Material de Consumo R\$ 5.000,00.

(149) 08.241.0017.2.016-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.

(151) 08.241.0017.2.016-3390.48.00.00.00-Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R\$ 1.000,00.

(152) 08.241.0017.2.016-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 1.000,00.
(156) 08.244.0016.1.019-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 1.000,00.
(146) 08.244.0016.2.014-3390.48.00.00.00-Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física	R\$ 1.000,00.
(147) 08.244.0016.2.014-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 500,00.
(165) 08.244.0020.1.021-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 500,00.
(166) 08.244.0020.1.021-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física	R\$ 500,00.
(167) 08.244.0020.1.021-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 500,00.
(138) 08.244.0021.1.022-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 500,00.
(139) 08.244.0021.1.022-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física	R\$ 500,00.
(140) 08.244.0021.1.022-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 500,00.
(137) 08.244.0021.1.022-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
(159) 08.365.0016.1.018-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 10.000,00.
(160) 08.365.0016.1.018-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 500,00.
(161) 08.365.0016.2.017-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 2.000,00.
(162) 08.365.0016.2.017-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física	R\$ 1.000,00.
(163) 08.365.0016.2.017-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00.
(236) 16.482.0018.1.036-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(174) 08.243.0019.1.020-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
(169) 08.243.0019.2.018-3390.14.00.00.00-Diárias Civil	R\$ 1.000,00.
(173) 08.243.0019.2.018-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 1.000,00.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	
(176) 15.451.0012.1.012-4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00.
(179) 15.451.0012.1.013-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 3.000,00.
(180) 15.451.0012.1.013-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
(175) 15.451.0012.1.017-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 500,00.
(188) 25.752.0014.1.014-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 3.000,00.
08.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES	
(196) 26.782.0012.1.016-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 2.000,00.
(198) 26.782.0012.1.016-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Física	R\$ 1.000,00.
(194) 26.782.0012.1.016-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
(195) 26.782.0012.1.016-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 1.000,00.
(193) 26.782.0015.1.015-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 1.000,00.
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(209) 20.601.0010.2.009-3390.14.00.00.00-Diárias Civil	R\$ 1.000,00.
(213) 20.601.0010.2.009-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 4.000,00.

(214) 20.601.0010.2.009-4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis	R\$ 500,00.
(218) 20.606.0009.1.008-3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R\$ 1.000,00.
(205) 20.606.0009.1.008-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00.
(204) 20.606.0009.1.008-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 4.000,00.
(206) 20.606.0009.1.009-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Perman.	R\$ 1.000,00.
(207) 20.752.0011.1.011-4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00.
TOTAL .....	R\$ 792.100,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 445, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 272, de 26 de julho de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), criando novo projeto/atividade e novo elemento de despesa, qual seja:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 08.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Função: 26 - TRANSPORTE.

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário.

Programa: 0015 - Infra-Estrutura Rodoviária.

Projeto/Atividade: **1.071 - Recuperação de Estradas Vicinais**.

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
R\$ 170.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(20) 04.122.0002.1.004 - 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(65) 12.361.0028.2.029-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.  
R\$ 50.000,00.

(67) 12.361.0028.2.029-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(119) 10.302.0024.2.020-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

TOTAL R\$ 170.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000 - Incisos I e II, do art. 1º.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Eonilto Schlickmann - R.G:17R/2.496.864SC – CPF: 806.960.829-34.

**Cargo/função:** Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição ao funcionário efetivo Sr. Cláudio Miguel de Lima, afastado para tratamento de saúde.

**Remuneração base:** R\$ 600,00 p/ mês.

**Prazo:** Até 15/10/2007.

**Data assinatura:** 25/07/2007.

**Signatários:**

**Enio Alves da Silva -**  
Prefeito de União do Sul

**Eonilto Schlickmann -**  
Contratado.

**PORTARIA Nº 053/2007.**

Data: 26/07/2007.

Concede licença ao funcionário que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 93, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor do Atestado Médico apresentado pelo funcionário abaixo identificado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida licença do serviço, para tratamento de saúde, ao funcionário efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – Motorista, portador do R.G. nº 571056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 16 de julho de 2007 até 14 de outubro de 2007, sem prejuízo da remuneração, com concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2007.**

Data: 26/07/2007.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 82, seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva Srª. HELENA DE FÁTIMA SOUZA – *Professora Graduada (N-II)*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 625.288 SSP/MT e do CPF nº 453.052.001-30, de 03 (três) meses, contado de 24 de julho até 21 de outubro de 2007, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de julho de 2007.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2007, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 41/2007.

ITEM	EMPRESA	QTD	UNID	UNIT
01	Gilda D. M. Costa - ME	10.000	MT	R\$ 3,94
02	Mary Benedita de Arruda - ME	500	M2	R\$ 21,00
03	Imagem Arte Visual Ltda	30.000	UN	R\$ 0,43
04	Imagem Arte Visual Ltda	5.000	UN	R\$ 0,40

**Várzea Grande-MT 12 de Julho de 2007**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário de Fazenda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
**Bolanger José de Almeida**

CONTRATADA:

**Gilda D. M. Costa – ME**  
Jose Carlos Alves da Costa

**Mary Benedita de Arruda – ME**  
Jamim Benedito de Arruda

**Imagem Arte Visual Ltda**  
Leony Ferreira do Nascimento

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2007, celebrada entre a PERFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 45/2007.

ITEM	EMPRESA: Pizzato Materiais Elétricos Ltda	QTD	UNID	UNIT
05	Disjuntor tripolar de 150ª	120	UN	R\$ 127,00
06	Cabo quadruplex de 70MM 1 KV	1500	MT	R\$ 16,90

ITEM	EMPRESA: Petel Comercio e Representações Ltda	QTD	UNID	UNIT
01	Cabo flexível 10 MM cor preto 1ª linha	1200	MT	R\$ 2,89
02	Eletroduto roscavel PVC ½"	60	UN	R\$ 2,84
03	Eletroduto roscavel PVC 1"	60	UN	R\$ 4,85
09	Cabo rígido 70 MM 1 KV	1500	MT	R\$ 19,52
10	Conector split bolt 10 MM	60	UN	R\$ 1,14

ITEM	EMPRESA: Eletrotecnica Paraná Ltda	QTD	UNID	UNIT
04	Fio Flexível 8 MM	1200	MT	R\$ 1,60
07	Lâmpada Mixta 500 W E-40	120	UN	R\$ 14,50
08	Lâmpada Mixta 250W E-27	150	UN	R\$ 8,50

Várzea Grande-MT 24 de Julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Bolanger José de Almeida

Secretário de Fazenda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Bolanger José de Almeida

CONTRATADA:

Petel Comercio Representação Ltda

Eletrotecnica Paraná Ltda

Carlos Henrique Terra Petenatti

Selma Alves da Silva

Pizzato Materiais Elétricos Ltda

Marcio Nobre de Macedo

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2007, celebrada entre a PERFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 46/2007.

ITEM	EMPRESA: Comercial Luar Ltda	QTD	UNID	UNIT
01	Água Mineral embalagem retornável 20 litros	10.896	UN	R\$ 2,90

Bolanger José de Almeida  
Secretário de Fazenda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
Bolanger José de Almeida

CONTRATADA:

Comercial Luar Ltda.  
Joana Souza do Nascimento Vieira

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2007.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2007, celebrada entre a PERFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 47/2007.

ITEM	EMPRESA: Tânia Aparecida Dias da Silva - ME	QTD	UNID	UNIT
01	Serviços de som mecânico básico	180	SV	R\$ 320,00
02	Serviço de palco e iluminação	30	SV	R\$ 1.000,00
03	Serviço de som para pequenas e medias banda	100	SV	R\$ 550,00

Bolanger José de Almeida  
Secretário de Fazenda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
Bolanger José de Almeida

CONTRATADA:

Tânia Aparecida Dias da Silva - ME  
Iran da Silva Fernandes



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)